

**ANTICOMUNISMO, REPRESSÃO E DIREITOS: MANOEL BRAGA DA
CUNHA NA JUSTIÇA DO TRABALHO**

Gustavo Galvão Portela Melo

Mestrando no Programa de Pós-Graduação em História (UFPE)

E-mail: gustaavogalvao0@gmail.com

RESUMO

Esta pesquisa apresenta como foco de análise o processo trabalhista do delegado sindical, Manoel Braga da Cunha. Neste processo, o trabalhador rural é tachado de *comunista* e *agitador* pelo arrendatário do engenho em que trabalhava. Também na reclamação trabalhista, Manoel Braga da Cunha afirma ter sido fotografado por agentes do proprietário rural para levar as imagens ao IV Exército. O documento da Justiça do Trabalho indica trilhas a serem seguidas para que se tenha uma maior dimensão da situação em que Manoel Braga da Cunha estava inserido. Foi analisado neste trabalho o discurso anticomunista no Brasil, o mecanismo da violência nos engenhos pernambucanos, a atuação de instituições como a Igreja Católica, os Sindicatos e a Justiça do Trabalho.

Palavras-Chave: Nazaré da Mata; Justiça do Trabalho; Delegacia de Polícia

1. Introdução

No dia 8 de julho de 1980, Manoel Braga da Cunha, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente no Engenho Diamante, localizado no município de Nazaré da Mata/PE, apresentou reclamação trabalhista contra o referido engenho. O reclamante declarou na reclamação inicial que começou a trabalhar para o engenho reclamado em outubro de 1948, conforme atestado em sua Carteira Profissional, onde realizava serviços de 5 a 6 dias por semana, limpando matos e cortando cana.

Entretanto, Manoel Braga da Cunha afirmou que em virtude de ele, reclamante, ter sido escolhido pelos demais companheiros de trabalho como delegado sindical, devidamente credenciado pelo presidente do órgão representativo de classe, em outubro de 1978, o proprietário do engenho passou a persegui-lo, impedindo-o de exercer as suas funções sindicais naquela comunidade. Alegou ainda, que o proprietário do engenho passou a não permitir que prestasse serviço junto aos demais companheiros, como fazia anteriormente, e que “não falasse em sindicato” enquanto estivesse nas terras do Engenho Diamante. Além disso, obrigou o reclamante a trabalhar exclusivamente na diária, em serviços superiores à sua força física, ameaçando-o, exibindo o revólver contra o mesmo. Ainda afirmou na reclamação inicial que pessoas estranhas foram ao engenho fotografar

secretamente o reclamante, seus familiares e sua casa, sob o pretexto de levar as referidas fotos para o IV Exército, com o objetivo de amedrontar o mesmo. Desta forma, com a incompatibilidade na relação contratual, o reclamante considerou o seu contrato rescindido e requereu os direitos trabalhistas advindos deste, totalizando o valor de Cr\$ 246.800, 75.

Nos autos da reclamação trabalhista Nº 0472/1980 encontra-se anexa uma declaração feita por Manoel Braga da Cunha à Delegacia Regional do Trabalho. Declarou que em 7 de dezembro de 1978, quase 2 meses após ser eleito delegado sindical, compareceu ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nazaré da Mata, Tracunhaém e Buenos Aires. Chegando ao sindicato, informou ao assessor do Delegado do Trabalho em Pernambuco, Luís Cavalcanti de Cerqueira, que se ausentou do trabalho no dia 10 de novembro de 1978 para providenciar sua carteira de identidade civil, sem, todavia, ter avisado ao arrendatário do Engenho Diamante. Ao regressar da cidade, foi abordado, à noite, pelo Sr. Luiz Gonzaga Farias, quando se dirigia ao barracão para fazer a conta. O arrendatário prontamente lhe perguntou por que não havia ido trabalhar naquele dia, tendo o depoente respondido que havia ido à cidade para tirar sua carteira de identidade civil. A partir deste momento, o arrendatário do engenho passou a tratar Manoel Braga da Cunha com palavras ofensivas, taxando-o de “comunista”, “agitador”, “desordeiro” e que não o reconhecia como autoridade. A partir daí, Luiz Gonzaga Farias, passou a ofender os representantes da Delegacia do Trabalho, afirmando que quem mandava “ali” era ele, proprietário, e não a Delegacia do Trabalho.

Em sua contestação na Justiça do Trabalho, o reclamado alegou que nenhuma das reclamações alegadas na reclamação inicial por Manoel Braga eram verídicas e que inexistia qualquer incompatibilidade entre as partes.

No dia 16 de setembro de 1980, em audiência ocorrida na JCJ – Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata, Manoel Braga da Cunha submeteu interrogatório. Narrou que no dia 25 de junho do mesmo ano, quando caminhava em direção ao seu roçado, juntamente com seus 5 filhos, deparou-se com o carro do proprietário do engenho, dirigido por ele próprio, Senhor Luiz Gonzaga Farias de Oliveira. O proprietário do Engenho Diamante, após indagar se este o achava com “cara de palhaço”, chamou Manoel Braga da Cunha de mentiroso e sacou um revólver para

amedrontar o camponês. Mais tarde, no mesmo dia deste incidente, Manoel Braga se encontrava com sua família na roça em que plantava alimentos para subsistência, quando, então, viu um carro se aproximar com o filho do proprietário do engenho, conhecido como Gonzaguinha, juntamente com o administrador e mais duas pessoas desconhecidas. Observou que os ocupantes do veículo que se aproximara, adentraram nas canas próximas ao roçado. Temendo sofrer um atentado, foi embora para sua residência que ficava um pouco distante do local onde cultivava seus alimentos. Quando seus filhos chegaram em casa lhe contaram que um dos homens que estava no carro de Gonzaguinha fotografou-os e lhes disse que levaria as imagens para o IV Exército, na cidade do Recife.

No dia seguinte, Manoel Braga da Cunha se dirigiu ao arrendatário para procurar saber se estava suspenso e o motivo de seus filhos terem sido fotografados. Para o primeiro questionamento, Luiz Gonzaga Farias afirmou que o reclamante não estava suspenso, mas, que teria que arrancar tocos com a chibanca, um serviço considerado pesado dentro dos afazeres do engenho, e que o camponês vinha realizando desde que fora eleito delegado sindical em 1978. Sobre as fotografias, o arrendatário do engenho respondeu gracejando, dizendo ao trabalhador que o fotógrafo tinha achado os filhos dele muito bonitos trabalhando na lavoura. Após a conversa com o arrendatário, Manoel Braga da Cunha se dirigiu ao sindicato de Nazaré da Mata para suspender a prestação de serviço para o Engenho Diamante e posteriormente ajuizar a reclamação trabalhista na JCJ – Junta de Conciliação e Julgamento da cidade. O camponês ainda sofreu agressões verbais por parte do arrendatário de nome Manoel Pereira, após dizer a este que iria até a Justiça do Trabalho reclamar o atrasado salarial. No dia 26 de junho chegou a procurar a delegacia de polícia de Nazaré da Mata para prestar queixa, entretanto, nada ficou registrado, pois a autoridade policial afirmou que o ocorrido entre as partes cabia a Justiça do Trabalho.

No interrogatório, na JCJ – Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata, Luiz Gonzaga Farias reiterou os termos de sua contestação, apresentada na audiência anterior, negando todo o depoimento prestado pelo reclamante Manoel Braga da Cunha, afirmando que o mesmo havia inventado toda a história.

No dia 07 de outubro de 1980, data que havia sido marcada a nova audiência, as partes entraram em acordo conciliatório. Foi acordado entre as partes que o Engenho Diamante pagaria o valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) em favor de Manoel

Braga da Cunha, que renunciou a estabilidade. Tendo considerado rescindido o contrato de trabalho, deu quitação da indenização, aviso prévio, férias, 13º salário, prejulgado 20, diferença de salário, comprometendo-se a nada mais reclamar na Justiça do Trabalho ou fora dela.

O valor então pago – Cr\$ 100.000,00, considerando a correção do valor inicial através de índices inflacionários da época (IPC/FIPE), de julho a outubro/1980 – Cr\$ 290.760,28, foi o equivalente a cerca de 35% do valor solicitado na reclamação.

1. FIOS E POSSIBILIDADES: MEDO E ANTICOMUNISMO

O documento oriundo do Poder Judiciário, por se apresentar muitas vezes como uma fonte de difícil trabalho, dado o trâmite burocrático próprio do Judiciário, pode apresentar dificuldades para o historiador construir a narrativa utilizando somente estes registros. Por vezes indica rastros que o pesquisador poderá seguir e, dessa forma, desfazer nós amarrados na dura linguagem burocrática do direito. Alguns indícios no processo de Manoel Braga da Cunha contra o Engenho Diamante servem às análises para compreensão de como se davam os aspectos que perpassam o processo trabalhista e mesmo o cotidiano do trabalhador rural reivindicante. O primeiro indício a ser analisado é o da denominação de comunista e as suas implicações.

Como apresentado anteriormente, Manoel Braga interpôs a reclamação trabalhista na JCJ – Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata em julho de 1980. Entretanto, desde 1978, quando se tornou Delegado Sindical, denunciou à Delegacia Regional do Trabalho que vinha sofrendo perseguições por parte do arrendatário do engenho, Luiz Gonzaga Farias. O trabalhador rural narra:

Que ao regressar da cidade, foi abordado a noite, quando se dirigiu ao barracão, foi a digo [sic], para fazer conta, pelo Sr. Luís Gonzaga de Farias que o tratou da seguinte maneira: Perguntou ao depoente por que não havia ido trabalhar naquele dia, tendo, o depoente respondido, que assim se procedeu porque havia ido à cidade tirar sua Carteira de Identidade Civil; daí em diante, passou aquele senhor a responder o depoente com palavras ofensivas, o tachando de comunista, agitador, desordeiro o que era delegado de merda e que não o conhecia como autoridade.

Por se tratar de uma declaração unilateral, sem que tenhamos vestígios de alguma investigação por parte da Delegacia Regional do Trabalho, ou mesmo da FETAPE – Federação dos Trabalhadores Rurais de Pernambuco, não se pode concluir- nem temos essa pretensão - se Luiz Gonzaga Farias realmente tachou Manoel Braga de “comunista,

agitador e desordeiro”. Porém, esta alegação demonstra o espaço que o comunismo ocupava no conjunto de ideias do período e seu uso por parte de proprietários rurais, e mesmo dos trabalhadores dos engenhos de Pernambuco. Inicialmente é importante perceber que os proprietários rurais, e mesmo entre os trabalhadores e parte dos sindicalistas, não se tinha uma visão positiva do que era o comunista. A alcunha de “comunista” carregava significados negativos aos trabalhadores e estes tentavam evitar esta denominação. Maria do Socorro de Abreu e Lima (ABREU E LIMA, 2005.) destaca que somente a partir da década de 80 é que alguns militantes comunistas passaram a atuar a partir da FETAPE – Federação dos Trabalhadores Rurais de Pernambuco.

Para compreender melhor a relação envolvendo o comunismo e sua denominação nos diversos setores que compunham a sociedade de Pernambuco (principalmente no meio rural) é necessário, primeiro, retornar à conjuntura macropolítica, para em seguida compreender a formação das organizações políticas em que os atores aqui estudados estavam inseridos. Vamos, portanto, reduzir gradativamente a escala de observação, a fim de analisar e compreender o funcionamento do efeito anticomunista nas relações sociais aqui estudadas.

Em meados da década de 1970, o mundo entrou no que veio a ser chamada de Segunda Guerra Fria. Este período coincidiu com uma grande mudança na economia mundial em virtude do súbito salto dos preços da energia provocado pela segunda fase da crise do petróleo, organizado pela OPEP em protesto contra o apoio dos EUA à Israel na Guerra do Yon Kippur. O golpe aos EUA foi um dos acontecimentos que pareciam sugerir um enfraquecimento de uma das superpotências. A guerra do Vietnã, que dividiu os EUA com relação a opinião pública, foi um dos fatores que pareciam confluir para uma crise do maior representante do capitalismo mundial.

Além disso, entre 1974 e 1979, uma nova onda de revoluções surgiu em grande parte do mundo. Estes processos revolucionários, principalmente a queda do Xá Reza Pahlavi, do Irã contribuíram para um clima de histeria na sociedade estadunidense. No lado soviético, Leonid Brejnev tentava impulsionar a URSS a mudar o panorama dos “anos de estagnação” do governo de Krushev. A União Soviética impulsionou os gastos em um programa de armamentos que elevou os gastos durante 20 anos e que conduziu os soviéticos a falência.

No Brasil, Rodrigo Patto Sá Mota (MOTTA,2002.) destaca que o anticomunismo surge logo após a Revolução Bolchevique de 1917. Temendo o poder de atração que o quadro revolucionário soviético pudesse causar nas massas de trabalhadores do Brasil, governos e grupos da sociedade civil capitalista empenharam-se na repressão e na produção propagandística anticomunista. As elites nacionais, com longa tradição de importação estrangeira, desde hábitos e bens de consumo até as ideias, também foram adeptas de um ideal de comunismo – ou mesmo anticomunismo - construído nos grandes centros capitalistas do ocidente. Contudo, não devemos cair no engano de que o anticomunismo brasileiro é um simples decalque do que vinha de fora. Houveram aspectos singulares que demarcam e tornam ainda mais complexo o entendimento dessa rejeição ao que se entendia por comunismo. O Levante Comunista, ocorrido em novembro de 1935, foi o maior responsável pela efervescência e consolidação de sentimentos anticomunistas no Brasil. (MOTTA,2002.) Tratando-se de uma (frustrada) tentativa armada de tomada de poder pelos comunistas, causou grande inquietação em setores mais conservadores da sociedade civil, fomentados pela grande imprensa e parece ter contribuído para estabelecer elementos de modelos de representação do que seria o comunismo.¹

Motta destaca ainda que existiram três fases mais agudas do anticomunismo no Brasil: primeira, após o Levante Comunista e que se estendeu até 1937; a segunda que se estendeu de 1946 a 1950, com o início da Guerra Fria. No Brasil, o período ficou marcado pelo início do processo de cassação do registro eleitoral do PCB – Partido Comunista Brasileiro e pelo rompimento de relações diplomáticas com a URSS durante o governo Dutra; por fim, a terceira fase, o período de 1961 a 1964 que resultou no golpe militar sob o pretexto da “ameaça comunista”.

Eric Hobsbawn (HOBSBWAN, 1995) lembra que “No ocidente, os comunistas desapareceram dos governos e foram sistematicamente marginalizados na política”, e no Brasil não foi diferente. O PCB - Partido Comunista Brasileiro, como mencionado acima, foi cassado durante o governo Dutra, em 1947, e mantido na ilegalidade durante um longo período da segunda metade do século.

¹ É importante perceber que o modelo de representação do comunismo apresenta mudanças dentro de determinados quadros históricos e sociais.

Apesar de não se manter legal enquanto partido, o PCB – Partido Comunista Brasileiro influenciou a organização, já a partir de 1945, das chamadas Ligas Camponesas, surgidas inicialmente como uma associação civil para lutar contra o crescente processo de expropriação, decorrente de uma modernização conservadora que vinha ocorrendo no meio rural (EISENBERG, 1977). A partir da década de 50, com o PCB já na ilegalidade, alguns comunistas e ex-militantes vieram a construir a Sociedade Agrícola dos Plantadores e Pecuáristas de Pernambuco (SAPPP), que tinha objetivos assistenciais, como auxílio médico e jurídico para os trabalhadores e criação de escolas e caixa funerária para seus associados. Tendo sido denominada posteriormente e, como ficaram historicamente conhecidas, as *Ligas Camponesas*, “transformaram a questão agrária, normalmente tratada pela imprensa de então nas páginas policiais, numa questão social e política”. (ABREU E LIMA, 2005.) No início da década de 60, após visita a Cuba de Francisco Julião, maior líder das *Ligas* na época, houve um rompimento com o PCB. Enquanto o partido entendia que a chegada ao socialismo se daria por etapas, a direção das Ligas passou a entender que a chamada etapa “democrático-burguesa” não era necessária para se alcançar o socialismo. (ABREU E LIMA, 2005.)

Dado o rompimento, o PCB passou a entender que o movimento sindical não deveria ter o nível de radicalização que as Ligas Camponesas agora propunham. A partir disso, compreenderam que o movimento social no campo deveria ter como grupo prioritário os assalariados rurais e que os sindicatos deveriam ser fortalecidos. Entretanto, enquanto as Ligas já eram um movimento razoavelmente organizado desde os anos 50, os sindicatos rurais eram extremamente raros no Brasil até o início da década seguinte. (ABREU E LIMA, 2005.)

Se os comunistas partiram para a organização do sindicalismo rural, este passou a ser um campo de disputa de poder. A Igreja Católica, por meio do Serviço de Orientação Rural de Pernambuco (SORPE), liderada pelo Padre Crespo, tinha como objetivo conscientizar e organizar os trabalhadores rurais em torno de cooperativas e sindicato, buscando diminuir a influência do PCB e das próprias Ligas Camponesas. Baseado na preocupação da Igreja Católica com a questão social no capitalismo², associado ao

² Essa preocupação vinha desde o final do século XIX, quando o Papa Leão XIII publicou a encíclica *Rerum Novarum* e foi reforçada com a encíclica *Quadragesimo Anno*, publicada pelo Papa Pio XI em 1931. A influência da encíclica *Rerum Novarum* foi de tal grandeza que em 29 de maio de 1974, 83 anos depois da

crescimento da preocupação de um possível crescimento do comunismo no Nordeste do Brasil, o SORPE buscava questionar a situação camponesa, mas de uma maneira mais moderada se comparada as ações propostas pelas Ligas Camponesas e pelos comunistas. Pablo Porfírio (PORFÍRIO, 2008.) baseado nas obras de Moniz Bandeira e Joseph Page, afirma que o SORPE chegou a receber financiamento da CIA, por meio da Cooperative League (CLUSA).

É fulcral lembrarmos que o catolicismo foi um dos pilares do anticomunismo no Brasil. Durante boa parte do século XX, a principal vertente do cristianismo no Brasil dedicou-se a travar espécies de cruzadas no campo político e social contra o avanço dos comunistas dentro da classe trabalhadora. A partir da década de 60, esta visão se intensificou, na medida que surgiam setores de uma esquerda católica, ligados principalmente à Juventude Universitária Católica (JUC). Os setores mais tradicionais da Igreja Católica discordavam da atuação destes setores insurgentes do catolicismo progressista, principalmente no que diz respeito à tendência reformista que estes grupos propunham e também – talvez como motivo principal – pelo fato de não colocarem o combate ao comunismo como uma de suas práticas principais. (ABREU E LIMA, 2005.)

Em novembro de 1961, poucos meses após o início dos trabalhos do SORPE, já haviam surgido os primeiros sindicatos ligados à Igreja Católica. Nos municípios de Panelas, Timbaúba, Vitória de Santo Antão, Limoeiro, Jaboatão e Nazaré da Mata – este último o sindicato responsável pelo caso de Manoel Braga da Cunha, Em 1979 já haviam 124 sindicatos rurais no Estado de Pernambuco, o que aponta para a força do trabalho realizado pelos “sindicatos católicos” e a adesão que estes tiveram dentro do meio rural pernambucano. (ABREU E LIMA, 2005.)

3. UM RETORNO AO PROCESSO TRABALHISTA E OS USOS DA LINGUAGEM

Se, como visto, a Guerra Fria teve seus ecos na política no Nordeste e, neste caso, no estado de Pernambuco, principalmente a partir da década de 60,³ também é de se

sua publicação, o Diário de Pernambuco publicou uma reportagem sobre a importância dela para a questão social no estado de Pernambuco.

³ A visita de Edward Kennedy ao engenho Galiléia em 1961 é sintomática da preocupação estadunidense com a ameaça do avanço do comunismo na América Latina, e mais especificamente no Nordeste do Brasil.

constatar que determinados elementos deste embate adentraram nas mentalidades da sociedade. Talvez, o maior destes elementos tenha sido o “anticomunismo”. Presente em diversos setores da sociedade, ganhou significados diversos que variaram de acordo com o contexto em que se inseriam. A análise do caso de Manoel Braga da Cunha é apenas um dos que a denominação de “comunista” - quase sempre de carga negativa -, está distante de ser um caso isolado.

Antonio Montenegro (MONTENEGRO,2011.) ao escrever sobre o caso do Engenho Matapiruma, também trata do uso da palavra “comunista” para designação dos trabalhadores deste conhecido caso. Em 1972, três irmãos, trabalhadores no corte da cana do engenho supracitado foram vítimas de violência por parte do vigia da propriedade rural e de dois agentes da Secretaria de Segurança Pública. O atentado, que resultou na morte de um dos irmãos, José Inocência Barreto, e no ferimento grave dos demais, ocorreu em virtude de uma reclamação trabalhista interposta pelas vítimas contra o arrendatário do Engenho Matapiruma, localizado no município de Escada-PE.

No artigo acima mencionado, Montenegro destaca de início uma passagem da entrevista realizada em 1998 com um dos irmãos sobreviventes do caso Matapiruma, Luís Inocência Barreto. O ex-trabalhador rural narra uma conversa que teve com o juiz da cidade de Escada, Dr. Humberto, sobre os problemas que vinham acontecendo entre os seus irmãos e o arrendatário do Engenho Matapiruma, José Metódio:

“Não me lembro a data, ele com raiva, mandou eu tirar os meus animal, e eu não plantava mais. O vigia vivia olhando, nem eu plantava e nem criava. Doutor Humberto era o juiz, aí mandou me chamar. Ele me denunciou lá ao juiz, e o juiz mandou me chamar. Disse para eu tirar os animal. Eu disse: “Tá certo doutor, eu tiro, com sua ordem, agora o senhor me dê por escrito. Por que eu vou tirar? Qual é o mais certo, é eu tirar, ou eu deixar meus animal? Eu sou nascido e criado, estou com trinta e sete anos dentro do engenho. Eu vou botar esses animal aonde?” Ele disse: “Você leva os animal e bote dentro da solta de doutor Zé Maria”. Eu disse: “Tá certo, me dê uma carta, me dê por escrito que eu vou.” Ele disse: “Não, eu não estou mandando!” Eu disse: “Nem tudo o que se manda fazer doutor, a gente não faz não, verbal não!” Aí o oficial de justiça, Amaro Nogueira, que tinha trabalhado comigo no engenho Três Braças e Caçoá disse: “Mas ele não tá mandando?!”. Eu digo: “É você serve de testemunha contra ele, você vai testemunhar contra mim ou contra ele?” “Não posso ser testemunha.” Eu disse: “Então não se meta nisso! Me dê por escrito doutor Humberto a carta que eu vou, lá e entrego a doutor Zé Maria.” Ele disse: “Não, mas você pode chegar lá e soltar.” Eu disse: “Não.” “Mas você tem que tirar os animal de lá!” Eu digo: “Matar eu não vou eu não vou matar um cavalo, nem um burro. Não posso soltar dentro da fazenda dos outros.” Eu disse a ele:

Também na década de 60 o governo norte-americano começou a executar uma política de relacionamento com os países da América Latina.

“Doutor o senhor quer que eu seja, o que o senhor tá pensando, mas eu não sou! Eu sou o que eu sou, não é o que o senhor pensa!” Ele disse: “Você quer dizer com isso o quê?” Eu disse: “Eu quero dizer com isso o seguinte: que o senhor quer, que eu prove, que eu seja comunista e eu não sou. O senhor não quer ser comunista e como quer que eu seja? O senhor não quer me dar uma carta de garantia por escrito, e como eu vou soltar os animal dentro das fazenda dos outros. Quer dizer que aí eu vou provar que sou comunista! Eu sou nascido e criado doutor, lá no engenho. Agora o senhor me dê por escrito. Ele disse: “Mas você não tem outro lugar pra botar?” Eu digo: “Não senhor, eu não tenho fazenda, eu não tenho sítio. “Agora se o senhor me der por escrito eu vou.” Ele disse: “Não, por escrito eu não dou!” Eu digo: “Então, também não vou!” Disse: “Então, continue lá dentro com os seus animais!”.

Luís Inocêncio Barreto narrou ao seu entrevistador seu receio em ser tachado de comunista, não só pelo seu empregador, mas como também dentro de um ambiente legal que era o do judiciário. O mesmo receio parece atingir Manoel Braga da Cunha, que detalhou a atribuição ao responsável pela DRT. Um agravante que parece pesar no caso aqui estudado é o fato de que Manoel Braga da Cunha estava diretamente vinculado ao sindicato de Nazaré da Mata, embora este fosse ligado desde a sua formação às lideranças católicas. O que se faz notar em ambos os casos é o receio de trabalhadores serem ligados ao comunismo, principalmente após o golpe militar de 1964 e ainda sob o fantasma do comunismo sob influência da Guerra Fria.

Ainda sobre o caso *Matapiruma*, Antonio Montenegro destaca:

Todo esse receio demonstrado por Luís Inocêncio Barreto em ser reconhecido como comunista, poder-se-ia afirmar, está associado a uma cultura engendrada no Brasil, principalmente nas décadas de 1950 e 1960, e que adquire novos significados após o golpe civil militar de 1964. Lutar por direitos, especialmente trabalhistas, se constituirá em sinônimo de subversão da ordem e comunismo, como os documentos da polícia e dos diversos órgãos militares e de informação do governo, contidos neste prontuário, permitirão examinar ao longo deste artigo. Logo, os trabalhadores nomeados e reconhecidos como comunistas se tornaram alvo de perseguições e prisões arbitrárias. E esse trabalhador rural, mesmo muito atento a esse grande perigo, ao lutar por seus direitos trabalhistas não fugiu à captura dessa malha, muitas vezes invisível, porque era construída também por meio de delações e pela produção de documentos confidenciais.

Se lutar por direitos trabalhistas se constituiu em sinônimo subversão da ordem e comunismo, Manoel Braga da Cunha era um alvo claro deste enquadramento. Além do processo trabalhista de Nº 0472/1980, o reclamante interpôs mais duas reclamações trabalhistas na Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata.

Em fevereiro de 1969, juntamente com 21 companheiros de trabalho, veio a reclamar o pagamento do 13º salário referente aos primeiros meses do ano de 1968, além

de uma diferença salarial de anos anteriores. Este processo trabalhista chama a atenção em especial em dois pontos. Em abril de 1969, no decorrer do processo trabalhista, o engenheiro reclamado requer uma perícia das folhas de pagamento apresentadas. O Juiz Presidente da JCJ, Manoel Barros Neto deferiu o pedido do reclamado e decidiu que a perícia deveria ser feita pelo Departamento de Polícia Técnica do Estado, subordinado à Secretaria de Segurança Pública. Discordando da indicação feita pelo Juiz Presidente da JCJ, o advogado dos trabalhadores pede que a perícia das folhas de pagamento seja feita por um perito particular da cidade do Recife, alegando que o departamento técnico da polícia demoraria “pelo menos uns 21 anos”. O pedido do representante dos trabalhadores não foi aceito pelo Dr. Manoel Barros Neto, vindo este a afirmar que “no momento atual em que não só o país como também o estado de Pernambuco vem vivendo dias mais felizes graça [sic] a nova orientação que nos foi dada pelo saudoso Mal. Castelo Branco e que assim sendo, mantém o despacho anterior”⁴.

O outro ponto que atenta o olhar do historiador é a duração deste processo. Se o processo não durou “uns 21 anos” como alegou hiperbolicamente o advogado do sindicato dos trabalhadores rurais de Nazaré da Mata, a reclamação trabalhista se estendeu até outubro de 1978, portanto, mais de 9 anos após a primeira ida do grupo de trabalhadores à Justiça do Trabalho. Consta ainda no processo um despacho assinado em agosto de 1978 pela Dr^a. Ana Maria Schuler Gomes, substituta do Dr. Manoel Barros Neto na junta de Nazaré da Mata. Neste despacho ela afirma:

“O presente processo, iniciado em fevereiro de 1969, está fora de pauta desde abril do mesmo ano e após o despacho de fls 221v, datado de 12 de janeiro de 1971, não teve mais qualquer conclusão do Juiz Presidente para prosseguimento do feito. Embora esteja como presidente desta junta desde 1972, jamais foi o mesmo submetido à minha apreciação, o que é lamentável e inexplicável. Somente agora, com a petição retro, datada de 15 do corrente mês, feita pelo sindicato assistente é que o processo me foi apresentado.”

Parece evidente que a condução do processo pelo Dr. Manoel Barros Neto ultrapassou os limites da parcialidade da magistratura: a negação do pedido feito pelo sindicato com relação à perícia das folhas de pagamento; o discurso proferido pelo juiz com relação a era de “felicidade” proporcionada pelo “saudoso” Mal. Castelo Branco,

primeiro presidente militar da ditadura instaurada em 1964; a retirada de pauta do processo após a perícia inconclusiva realizada pelo departamento técnico da polícia.

Somente após a saída do Dr. Manoel Barros da presidência da JCJ de Nazaré da Mata é que o processo voltou a ter andamento na Justiça do Trabalho, que resultou na conciliação entre o grupo dos trabalhadores, no qual estava incluso Manoel Braga da Cunha. Foi acordado que o Engenho Diamante pagaria Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) a cada um dos reclamantes, valor que no período equivalia a cerca de 1/3 do salário mínimo. Apenas a título de comparação, em outra reclamação interposta em maio de 1977 por Manoel Braga, também com mais 20 companheiros de trabalho contra o Engenho Diamante, e que também necessitou de perícia das folhas de pagamento – dessa vez feita por um perito particular, visto que não constam documentos oficiais do Departamento Técnico da Polícia – foi conciliada entre as partes no dia 16 de agosto do mesmo ano. Neste caso, cada um dos reclamantes recebeu Cr\$ 1.300, 00 (mil e trezentos cruzeiros).

Alguns indícios, em ambas as reclamações trabalhistas interpostas por Manoel Braga da Cunha, anteriores à reclamação de 1980, indicam que o referido trabalhador ocupava um papel de liderança entre seus companheiros do Engenho Diamante. O primeiro destes indícios é que tanto na reclamação de 1969, quanto na de 1977, ambos processos coletivos, constam o nome de Manoel Braga da Cunha em destaque se comparado ao dos seus companheiros. Sabemos que o trabalhador se tornou delegado sindical em 1978. Mas, por meio dos documentos trabalhistas, sabemos que ele começou a trabalhar no Engenho Diamante em 1948, 30 anos antes de ser eleito delegado sindical. O segundo, que nos chama a atenção, é que em ambas as reclamações coletivas, contendo no total cerca de 40 trabalhadores, Manoel Braga da Cunha é um dos poucos alfabetizados. Este pode ser um indício de que este trabalhador rural tinha um nível de instrução maior do que o de seus companheiros, e que, portanto, mesmo antes de ser eleito delegado sindical, já realizava um trabalho de liderança junto aos seus companheiros no Engenho Diamante, lutando pelos interesses dos trabalhadores, com auxílio do sindicato.

Os processos trabalhistas de Manoel Braga da Cunha contra o Engenho Diamante indicaram caminhos a serem percorridos pelo historiador, para que se tenha uma dimensão mais ampla do entorno social deste trabalhador. Evidentemente, a construção

historiográfica baseada em apenas um documento pode ficar prejudicada; com lacunas a serem preenchidas. Por isso, notícias veiculadas em periódicos da época foram utilizadas no entendimento da situação em que o ator social aqui estudado se encontrava.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. **Construindo o Sindicalismo Rural: Lutas, Partidos, Projetos**. Recife: Editora Universitária da UFPE: Editora Oito de Março, 2005.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **Em guarda contra o “Perigo Vermelho”: o anticomunismo no Brasil (1917-1964)**. São Paulo: Perspectiva: FAPESP, 2002

MONTENEGRO, Antonio Torres. **Ação trabalhista, repressão policial e assassinato em tempos de ditadura militar**. Topoi, v.12, n.22, jan.-jun.2011, p.228-249.

PORFÍRIO, Pablo Francisco de Andrade. **Pernambuco em perigo: pobreza, revolução e comunismo (1959-1964)**. Recife, 2008

REVEL, Jacques (org.). **Jogos de Escala: a experiência da microanálise**. Tradução Dora Rocha. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998.

DABAT, Christine Paulette Yves Rufino. 2003. **Moradores de Engenho. Estudo sobre as relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco, segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais**. Recife, PPGH-UFPE. Tese de Doutorado

EISENBERG, P. L. **Modernização sem mudança: a indústria açucareira em Pernambuco, 1840-1910**. Rio de Janeiro: Paz & Terra - Unicamp, 1977.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. 3.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

SOARES FILHO, José. **Acordo Trabalhista, Fator de Injustiça**. Revista LTr. Ano 50. Nº7. Jul.1986